



**IPMO - Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do
Município de Ourinhos**

**Processo nº 32/2024
Pregão nº 01/2022
Contrato 02/2022
Termo Aditivo nº 01/2024**

Segundo termo de aditamento ao contrato de empresa especializada em Prestação de serviço de cessão de uso de software nas áreas de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Secretaria/Protocolo e Suporte Técnico que celebram entre si de um lado a empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA e de outro o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURINHOS - IPMO, autarquia municipal com sede na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na Rua Cambará n. 1351, Vila São José, CEP 19.905-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.591.313/0001-85, neste ato, representada pela Sra. **SIMEIA CARDOSO RIBEIRO**, servidora pública municipal atualmente lotada no cargo Diretora Presidente desta autarquia, titular da Carteira de Identidade RG nº 12.870.924 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 131.352.818-84, residente e domiciliada na Rua Argemiro Batista das Neves, 736 – Jardim Anchieta, CEP 19915-520, Ourinhos/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.704.233/0001-38, com sede na Avenida Marginal, 65 – Distrito Industrial, CEP 15140-000, Bálamo – SP, neste ato representado por José Roberto Fiorilli, titular do CPF/MF nº 476.609.378-04 e do RG nº 5.146.225-4, abaixo assinado, aqui designada simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento de contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
- ALTERA CLÁUSULA PRIMEIRA -
DO OBJETO**

O presente aditivo tem como objeto a renovação parcial, que será dos módulos de: Recursos Humanos, Folha de Pagamentos, Secretaria/Protocolo e Suporte Técnico.

Proc. Nº 26/2022

Folha: 2910

Rua Cambará, 1.351, Vila São José - CEP: 19905-000 - Ourinhos/SP
Telefone / Fax: (14) 3603 1900
e-mail: ipmo@ipmo.sp.gov.br

IPMO
JOSE
ROBERTO
FIORILLI:4766
0937804
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO FIORILLI:47660937804
Dados: 2024.02.27 15:55:32 -03'00'



**IPMO - Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do
Município de Ourinhos**

Proc. Nº 26 / 2022
Folha: 292
I.P.M.O

**CLÁUSULA SEGUNDA
- ALTERA CLÁUSULA QUINTA -
DO VALOR**

5.1 - O valor total deste contrato parcial reajustado conforme índice (INPC) do mês de referência de dezembro de 2023 em 3,71%, será de R\$ 27.449,52 (Vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) anual, que será pago em doze parcelas mensais iguais, cada qual no valor de R\$ 2.287,46 (Dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) que serão pagas mediante a emissão de notas fiscais, sendo a primeira emitida no início do mês imediatamente seguinte ao da assinatura do aditivo, correspondente a locação de uso de softwares dos módulos descritos no objeto deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA
- ALTERA CLÁUSULA SEXTA -
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - Os recursos financeiros para a realização do objeto deste aditamento de contrato ocorrerão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao exercício de 2024 desta autarquia requisitante:

Código da Ficha : 13

Órgão : 04 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Unidade : 01 INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE OURINHOS

Dotação : 04.122.0001.2601.00003.3.90.40.00

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Saldo Orçamentário: R\$ 111.600,18
CENTO E ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS E DEZOITO CENTAVOS

**CLÁUSULA QUARTA
- ALTERA CLÁUSULA OITAVA -
item 8.1 - DA VIGÊNCIA**

8.1 - O prazo de vigência do presente aditamento de contrato é de doze meses a contar do dia 22 de fevereiro de 2024 a 21 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração, em conformidade com a legislação vigente.

**CLÁUSULA QUINTA
DAS SUJEIÇÕES DAS PARTES A LEGISLAÇÃO**

5.1 - É parte do presente instrumento de contrato no qual estão vinculadas as partes, regido pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a Lei 10.520, de 17 de julho de 2022, e demais dispositivos legais pertinentes à espécie e mediante cláusulas e condições deste contrato.

5.2 - A **CONTRATADA** tem ciência do Código de Ética da **CONTRATANTE** (Código de Ética - Resolução nº 01, de 6 de junho de 2022), disponível para consulta no site (ipmo.sp.gov.br).

Rua Cambará, 1.351, Vila São José - CEP: 19905-000 - Ourinhos/SP
Telefone / Fax: (14) 3603 1900
e-mail: ipmo@ipmo.sp.gov.br



**IPMO - Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do
Município de Ourinhos**

5.3 - A **CONTRATADA** tem ciência da Política de Segurança da Informação – Resolução nº 02, de 6 junho de 2022, disponível para consulta no site (ipmo.sp.gov.br).

Ourinhos, 22 de fevereiro de 2024.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE OURINHOS – IPMO**
Simeia Cardoso Ribeiro
Diretora Presidente

JOSE ROBERTO Assinado de forma digital
por JOSE ROBERTO
FIORILLI:47660 FIORILLI:47660937804
937804 Dados: 2024.02.27
14:22:55 -03'00'

FIORILLI SOFTWARE LTDA

José Roberto Fiorilli
Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GABRIELA TAVARES TRINDADE
CPF: 442.269.328-03

DAVID DE FRANÇA DO NASCIMENTO
CPF: 878.069.754-20